



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE TREINO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

#### 1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o serviço pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo. Não se trata ainda de bens de luxo nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes para o treinamento dos novos Guardas Municipais a serem contratados mostra-se **imprescindível para o adequado desenvolvimento das atividades de formação, capacitação e adaptação funcional**, garantindo condições mínimas de padronização, segurança, identificação e disciplina durante o período de treinamento.

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, a presente contratação atende ao **interesse público**, uma vez que o uso de uniformes padronizados contribui para a **organização do ambiente de treinamento**, possibilita a **identificação imediata dos participantes**, reforça a **hierarquia e a disciplina**, além de assegurar maior **igualdade de condições entre os servidores em formação**.

Ressalta-se que o treinamento dos novos Guardas Municipais envolve **atividades práticas e operacionais**, que demandam vestuário adequado, resistente e compatível com os esforços físicos exigidos, visando também à **preservação da integridade física dos participantes** e à **redução de riscos de acidentes**.

Ademais, a padronização do uniforme durante a formação inicial está alinhada aos princípios da **eficiência, economicidade e planejamento**, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, evitando improvisações, gastos individuais pelos servidores e possíveis desigualdades no processo de capacitação.

Dessa forma, a aquisição dos uniformes revela-se **necessária e proporcional**, sendo condição essencial para a correta execução do programa de treinamento e para a futura atuação dos Guardas Municipais, contribuindo para a qualidade do serviço público e para a segurança da população.

Informa-se a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista que já foram realizadas contratações anteriores no mesmo padrão de uniformes para a corporação. Tal dispensa encontra amparo no Art. 21, inciso II, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 6.811, de 15 de janeiro de 2024.

**SGSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) CNPJ: 44.660.272/0001-93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## 3.0 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
01	CAMISETA PA - MARINHO	66	UNID

**3.1. Descrição Técnica Detalhada - Tecido principal: Meia malha PA, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.**

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	50% Algodão 50% Poliéster	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 5 p.p.
Gramatura	175g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título fio (Ne)	30	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade	Curso/cm – 23,00 Coluna/cm – 16,00	NBR 12060/91	± 8%.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 3/4 Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 3/4 Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz Artificial (25 horas)	Nota: 3	NBR ISO 105 B02/07)	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro	Alteração – 4	61 (IVA)/13 da AATCC	Valor de referência mínimo
Encolhimento (Após 1° lavagem; Secagem tambor rotativo)	No máximo 5%.	NBR 10320/88	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 4	ISO 12945-1	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10º L* = 17,30 a* = 0,40 b* = - 5,34	173/2009 da AATCC	DE<1,20.

**Ribana para gola:** Ribana 1x1, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48,5% Algodão 48,5% Poliéster 3% Elastano	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 5 p.p.
Gramatura	280g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 8%.

**SGSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) CNPJ: 44.660.272/0001-93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

## Aviamentos:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, tório 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

## Especificações do corte e demais características:

**Ombros:** Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), unidos em máquina overlock.

**Decote:** Redondo, com gola de ribana (Item 1.2), medindo 2,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,3$  cm), aplicado em overlock, com emenda na parte central das costas e pesponto em cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

**Mangas e barra:** Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote costas, parte interna.

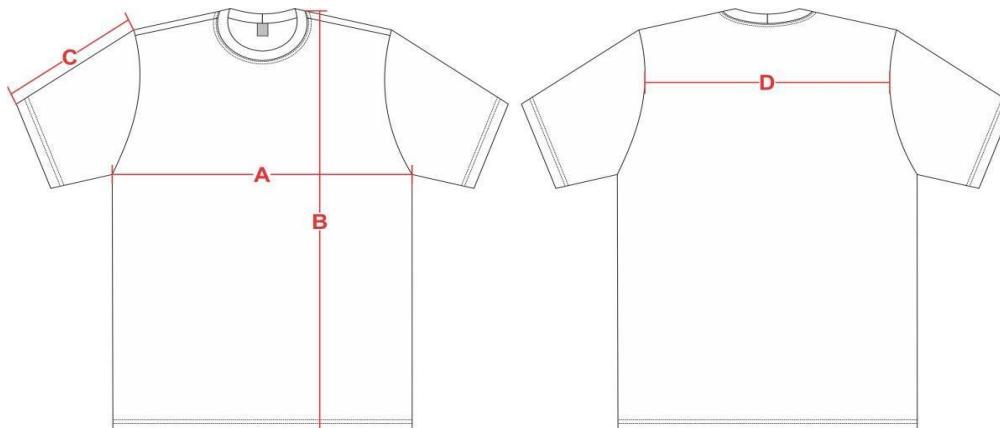
## Costuras

- Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, em máquina cobertura duas agulhas bitola larga (0,7 cm).
- Pesponto do decote em máquina cobertura duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

## Tabela de medidas (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXG G	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	66	68	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De - 0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32	35	38	41	44	47	50	53	56	De -1 a + 1

## Pontos de medidas:



## Ilustração do modelo:

FRENTE

COSTAS

SGSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) CNPJ: 44.660.272/0001-93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -



## Personalização:

**6.1 – Brasão da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis - SP:** Em DTF (aplique termotransferível), colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de diâmetro (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

*Obs.: O DTF deverá ser de ótima qualidade, não podendo se romper com a elasticidade da peça.*

Localização: Na altura do peito esquerdo (do usuário). .



## 3.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do serviço contratual.

**SGSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) CNPJ: 44.660.272/0001-93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

### 3.2. Garantia Contratual:

Não se aplica.

### 3.3. Garantia ou assistência técnica

- O material deverá ter no mínimo 12(doze) meses de garantia;
- Deverá ser disponibilizada rede de assistência técnica autorizada, num raio de 100KM do município de Cordeirópolis para os bens a serem adquiridos;
- A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

## 3. PRAZO DO CONTRATO

Considerando que se trata de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 95, I da Lei 14.133/2021 não será celebrado Termo de Contrato, sendo que o mesmo deverá ser substituído por Nota de Empenho.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, a empresa deverá atender as especificações fundamentadas no Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21.

A contratada deverá:

- Efetuar a entrega nas condições, prazos e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia.
- Os materiais devem estar acompanhados, ainda, do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Manter atualizado junto a Contratante os seus dados cadastrais, como endereço, telefone, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias.
- Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento da mercadoria.
- Os produtos serão entregues em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Os produtos também serão recebidos;
- Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as respectivas especificações;
- Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos materiais e consequente aceitação;
- O envio da Ordem de Fornecimento será via e-mail diretamente ao fornecedor;
- Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Prefeitura poderá:
- Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; se

**SGSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) CNPJ: 44.660.272/0001-93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do documento do servidor responsável pelo recebimento;
- Quanto ao local de entrega, os produtos deveram ser entregues de acordo com o que foi determinado pela contratante no seguinte endereço: Rua José Bonifácio, 378, Centro, Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-015 - Telefone: (19) 3546-5218.
- Os materiais deverão ser recebidos mediante nota fiscal, pelo Diretor da Guarda Civil Municipal, Leonardo Anselmo Maximiliano da Silva.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato será gerido pelo Secretário de Segurança Sr. AMARILDO ANTONIO ZORZO, CPF 037.624.788-64, nos termos do inciso V do art. 16 do Decreto Municipal nº 6.811/2024 e o fiscal responsável pelo acompanhamento da execução deste processo será a Sra. Morgana Aparecida Módolo, CPF 067.625.748-82.

Ao fiscal compete as atividades relacionadas no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.811/2024.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o gestor do contrato dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha o defeito apontado.

Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total do contrato, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, desde que efetivamente este comprovado que o dano foi, de fato e de direito, causado/provocado pela CONTRATADA, do contrário, esta não poderá vir a ser responsabilizada por atos ilícitos cometidos por terceiros e, tampouco, por motivos de casos fortuito e/ou de força maior, nos termos do que lhe protege artigo 393 do Código Civil, garantida a ampla defesa e o contraditório.

A gestão/fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta da CONTRATADA.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

- Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

**SGSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) CNPJ: 44.660.272/0001-93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações do Edital.

## 7. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota (s) fiscal (is) /fatura (s) apresentada (s).

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será realizada através de dispensa de licitação, conforme artigo 75, II da LF nº 14.133/2021, e DECRETO MUNICIPAL 6.811/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

### 8.1. Amostra ou prova de conceito

A Empresa vencedora do certame, tem 10 dias úteis para apresentação de amostras dos materiais citados para a Secretaria de Segurança desse Município.

### 8.2. Qualificação Técnica

**SGSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) CNPJ: 44.660.272/0001-93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Por força do disposto no inciso II do art. 67 da lei 14.133/2021 que restringe a apresentação de atestados de capacidade técnica operacional somente no caso de contratação de serviços.

## 8.3. Qualificação Econômico-financeira

A empresa deverá apresentar certidão negativa de pedido de falência, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos desta dispensa de licitação.

## 8.4. Participação de consórcio

Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame e, tampouco será exigida a garantia de proposta.

## 8.5. Garantia de proposta

Não se aplica.

# 9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2.4. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2.4.1. No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

9.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

9.3.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**SGSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) CNPJ: 44.660.272/0001-93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

9.3.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A contratada deve entregar os materiais de materiais conforme as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas.
- 10.2. A contratada deve cumprir rigorosamente os prazos de entrega acordados, garantindo que os materiais sejam disponibilizados dentro do cronograma estabelecido.
- 10.3. Os materiais entregues devem atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação e pelas normas técnicas aplicáveis.
- 10.4. A contratada deve fornecer toda a documentação necessária, como notas fiscais, manuais de operação e garantia dos materiais , no momento da entrega.
- 10.5. Caso necessário, a contratada deve oferecer assistência técnica para a instalação e operação dos materiais, garantindo que a equipe da Prefeitura saiba utilizá-los corretamente.
- 10.6. A contratada é responsável por quaisquer danos causados durante a entrega dos materiais, devendo garantir que a entrega seja realizada de forma segura.
- 10.7. A contratada deve informar à Prefeitura sobre qualquer dificuldade ou irregularidade que possa impactar a entrega dos materiais.
- 10.8. A contratada deve seguir todas as normas de segurança durante o transporte e entrega dos materiais, garantindo a segurança de seus funcionários e da equipe da Prefeitura.

## 11. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante e-mail à 03 (três) fornecedores, em anexo, ao qual possuem atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso IV da LF nº 14.133/2021.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme reserva de dotação anexa a este processo, comprova-se a adequação orçamentária para a presente aquisição.

## 13. FONTE DO RECURSO

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2026 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
520	07.01.00	3.3.90.30.00	06 181 5007	08	2021	1100000

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

SGSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) CNPJ: 44.660.272/0001-93



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.

AMARILDO  
ANTONIO ZORZO  
:03762478864

Assinado digitalmente por AMARILDO  
ANTONIO ZORZO:03762478864  
DN: cn=AMARILDO ANTONIO ZORZO:  
03762478864, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=  
presencial, email=AMARILDOZORZO  
@GMAIL.COM  
Data: 2026.01.15 14:42:43 -03'00'

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**SGSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Endereço: Rua José Bonifácio, 378 – Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-015

Telefone: (19) 3546-5218 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/) CNPJ: 44.660.272/0001-93



DATA 22/01/2026

## SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA	SOLICITACAO		DESCRICAO OBJETO		DESTINO	Nro. EMPENHO
	Fornecedor	: 93758	R C PINHEIRO CONFECOES DE UNIFORMES			
	Despesa	: 00520 3.3.90.30. 06 181 5007 2021 - ( 441)	Org:07.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG P			
	Elemento	: 3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				
	Processo	: S00004 /2026	Finalidade objeto AQUISICAO DE UNIFORMES GUARDA CIVIL			
Fonte : 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. MUNICIPAL						
Cod. Aplicacao: 1100000 GERAL						
0000000110	DISPENSA	00004   22/01/2026	143.00200.0072-01	2.970,00		
66,	UN	000214 2026   CAMISETA MANGA CURTA MARINHO— TAM P A EGG		DEFESA CIVIL		
Reserva: 2026000267						
Total do Empenho : 2.970,00						
Total dos Empenhos : 2.970,00						

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL. Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO. A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orçamento seguinte ( PRINCIPIO DO SERVICO FEITO ).



## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

NOTA DE  
EMPENHO Nº  
725/2026

Data do Empenho: 23/01/2026

**Tipo:** Ordinário

**Pré-Empenho:** 267/2026

**Processo Licitatório:** Dispensa

**Número:** 00004/2026

**Processo Contábil:**

**Fornecedor:** 93758 - R C PINHEIRO CONFECCOES DE UNIFORMES

**Documento:** 32.770.974/0001-40

**Descrição:** AQUISICAO DE UNIFORMES GUARDA CIVIL

### Classificação

**Dotação Nº:** 00520

**Fonte:** 08 - Emendas Parlamentares Individuais

**Código Aplicação:** 1100000 - Geral

**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.23.000 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

### Institucional

**Órgão:** 07 Secretaria Municipal Governo Seg Publica

**Unidade Orçamentária:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA

**Unidade de Despesa:** 00

### Funcional Programática

**Função:** 06 Segurança Pública

**Subfunção:** 181 Policiamento

**Programa:** 5007 CONSTRUIR JUNTOS O FUTURO MAIS SEGURO

**Ação:** 2021 PROTECAO AO CIDADAO

**Subação:**

### Localização:

**Fixado Final:** R\$ 22.500,00

**Contrato Nº:**

**Saldo Anterior:** R\$ 22.500,00

**Convênio Nº:**

**Este Empenho:** R\$ 2.970,00

**Este Empenho Por Extenso:**

(dois mil e novecentos e setenta reais)

**Saldo Final:** R\$ 19.530,00

### Emitente

Aita Dias

assist. Tecn. Contabilidade

110.193.648-74

### Ordenador da Despesa

AMARILDO  
ANTONIO ZORZO  
:03762478864

Assinado digitalmente por AMARILDO  
ANTONIO ZORZO:03762478864  
DN: cnaAMARILDO ANTONIO ZORZO:  
03762478864, c=BR, o=CP-Brasil, ou=  
presencial, email=AMARILDOZORZO  
@GMAIL.COM  
Data: 2026.01.29 14:41:47 -03'00'

Amarildo Antonio Zorzo

Secretario Mun de Segurança e

037.624.788-64



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis  
 PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCHIO, 00035 - CENTRO  
 C.N.P.J. 44.660.272/0001-93 - I.E. - ISENTO  
 TELEFONE (019) 3556-9900

DATA 23/01/2026

PAGINA 1

## AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-No. 000120 /2026-01

FORNECEDOR: 93758 R C PINHEIRO CONFECOES DE UNIFORME CNPJ: 32.770.974/0001-40 TELEFONE 19-997861259  
 ENDERECO : RUA SANTOS DUMONT 406 CORDEIROPOLIS SP FAX  
 BAIRRO : CENTRO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	66,0000 UN	CAMISETA MANGA CURTA MARINHO - TAM P A EGG FONTE : 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS -	S00004 /2026	45,0000	2.970,00

Orgao : 07.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA

Condicao de Pagamento: 30 DIAS TOTAL PEDIDO -&gt; 2.970,00

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : RUA JOSE BONIFACIO N 378

Observacoes :

Requisicoes : 00110/2026

Empenhos : 00725

AMARILDO  
 ANTONIO ZORZO  
 :03762478864

Assinado digitalmente por AMARILDO  
 ANTONIO ZORZO:03762478864  
 DN: cn=AMARILDO ANTONIO ZORZO:  
 03762478864, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=  
 presencial, email=AMARILDOZORZO  
 @GMAIL.COM  
 Data: 2026.01.29 14:41:21 -03'00'

Ordenador de Despesa

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na legislacao vigente:

-Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta.

-Protocolar nota fiscal no site: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/>

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.190.150/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2017
NOME EMPRESARIAL <b>MARCOS ANTONIO RAMPO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAUSTICA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 7 DE SETEMBRO</b>	NUMERO <b>303 B</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>13.490-003</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORDEIROPOLIS</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO.CAUSTICA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(19) 3546-6480/ (19) 9998-4142</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **12:54:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.653.677/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2015
NOME EMPRESARIAL 23.653.677 LUCAS ARAUJO FERREIRA DE LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO NARDO	NUMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 13.474-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL	MUNICÍPIO AMERICANA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESTAMPARIOTINTO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (19) 8123-1749
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2026 às 12:50:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.770.974/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2019
NOME EMPRESARIAL <b>R. C. PINHEIRO - CONFECOES DE UNIFORMES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIES CONFECOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 7 DE SETEMBRO</b>	NUMERO <b>391</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>13.490-003</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORDEIROPOLIS</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RODRIGO@VIESCONFECOES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 9786-1259</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2026** às **12:49:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.